

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 1.964

DECRETO 36/64

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, usando das atribuições conferidas por lei, e vendo-se do artigo 3º da lei nº 72 de 21/5/64, RESOLVE:

Art. 1º - O loteamento do lugar denominado Vila Formosa, neste Município, Comarca de Chapecó, neste Estado, fica dividido em duas (2) zonas, assim distribuídas:

1ª zona: pertencem à 1ª zona:

- a) - todos os lotes da quadra nº 6;
- b) - a quadra nº 12 menos o lote nº 11;
- c) - os lotes nºs 9, 7, 5, 3 e 1 da quadra nº 10;
- d) - o lote nº 10 da quadra nº 13;
- e) - os lotes nºs 1 a 10 da quadra nº 11.

2ª zona: ficam pertencendo à 2ª zona todos os demais lotes, especificados na 1ª zona.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 1.964



Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra



Antônio Rossetto

Secretário Municipal